

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 335, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Itapira e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.770 de 24/04/2019, pela qual o Município de Itapira ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Itapira, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 50/2019 - DM, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itapira, instituído pela Lei Municipal nº 5.833 de 10/10/2019 e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 158/2019, reunido em 17 de janeiro de 2020, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 50/2019-DM, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Itapira, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de março de 2020, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgotos praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de março de 2020.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Itapira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 335, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL, PÚBLICA E CONDOMÍNIOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	18,81	16,93	35,74
De 16 a 20	m ³	6,04	5,44	11,48
De 21 a 30	m ³	6,85	6,17	13,02
De 31 a 35	m ³	6,93	6,24	13,17
De 36 a 40	m ³	7,04	6,34	13,38
De 41 a 50	m ³	7,18	6,46	13,64
Acima de 50	m ³	8,65	7,79	16,44

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL 1				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	15,43	13,89	29,31
De 16 a 20	m ³	4,95	4,46	9,41
De 21 a 30	m ³	5,61	5,05	10,67
De 31 a 35	m ³	5,69	5,12	10,81
De 36 a 40	m ³	5,78	5,20	10,97
De 41 a 50	m ³	5,89	5,30	11,20
Acima de 50	m ³	7,10	6,39	13,48

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL 2				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	9,72	8,75	18,47
De 16 a 20	m ³	3,34	3,01	6,35
De 21 a 30	m ³	3,71	3,34	7,06
De 31 a 35	m ³	5,47	4,92	10,39
De 36 a 40	m ³	5,59	5,03	10,62
De 41 a 50	m ³	5,69	5,12	10,81
Acima de 50	m ³	6,61	5,95	12,56

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	25,48	22,93	48,41
De 16 a 20	m ³	9,04	8,14	17,18
De 21 a 30	m ³	14,43	12,99	27,42
De 31 a 35	m ³	14,73	13,26	27,99
De 36 a 40	m ³	15,06	13,55	28,61
De 41 a 50	m ³	15,14	13,63	28,78
Acima de 50	m ³	20,58	18,52	39,09

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 15 m³ e de 30 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 15 m³ = R\$ 18,81)

Tarifa de Água = R\$ 18,81

b) Categoria Residencial (Consumo de 30 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 15 m³ = R\$ 18,81) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,04) + (3ª Faixa = 10 m³ x R\$ 6,85)

Tarifa de Água = R\$ 18,81 + R\$ 30,20 + R\$ 68,50

Tarifa de Água = R\$ 117,51

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **90%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 15 m³ = R\$ 16,93)

Tarifa de Esgoto = R\$ 16,93

b) Categoria Residencial (Consumo de 30 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 15 m³ = R\$ 16,93) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,44) + (3ª Faixa = 10 m³ x R\$ 6,17)

Tarifa de Esgoto = R\$ 16,93 + R\$ 27,20 + R\$ 61,70

Tarifa de Esgoto = R\$ 105,83

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 18,81) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 16,93)

Tarifa Total = R\$ 18,81 + R\$ 16,93

Tarifa Total = R\$ 35,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 30 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 117,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 105,83)

Tarifa Total = R\$ 117,51 + R\$ 105,83

Tarifa Total = R\$ 223,34

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 335, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO II

TABELA 1 – VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)
Ligação de Água Completa	644,59
Ligação de Água (Minha Casa Minha Vida)	95,66
Ligação Provisória	213,49
Separação de Ligação - Cavalete Múltiplo	430,11
Regularizar Cavalete	484,41
Segunda Vistoria	62,03
Ligação de Esgoto	318,29
Descarte	125,59
Retroescavadeira e Recomposição Asfáltica	398,06
Aferição de Hidrômetro	66,02
Troca de Hidrômetro	162,41
Troca de Registro do Cavalete	93,78
Instalação de Torneira, Registro ou "T" no Cavalete	93,78
Violação do Hidrômetro	1.147,69
Violação na Ligação de Água	1.147,69
Violação da Bala do Corte de Água	1.147,69
Violação de Água de Chuva na Rede de Esgoto	1.147,69
Violação de Lacre	153,74
Religação Corte - 1º Corte no Ano	104,24
Religação Corte - 1ª Reincidência no Ano	156,37
Religação Corte - 2ª e demais Reincidências no Ano	241,33
Religação a Pedido Novo Padrão	202,79
Caminhão de Água Tratada - Terceiros	148,21
Certidão ou Atestado	109,50
Certidão para Aprovação de Projeto	22,84
Certidão de Diretrizes	438,55
Segunda Via	3,85
Alteração Cadastral	Isento
Emissão de Certidão Negativa	9,23
Cópia Xerográfica	0,27
Caixa Abrigo Simples	145,72
Caixa Abrigo Múltipla	186,61
Caixa Abrigo 1 Polegada	195,41